



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Várzea Nova

1

Terça-feira • 23 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 1950

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Várzea Nova publica:

- **Decreto Nº 050, De 23 De Fevereiro De 2021** - Institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de saúde, tendo em vista a elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA
OFICIALIDADE



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA – BA

CNPJ.: 13.231.006/0001-11

DECRETO Nº 050, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Várzea Nova, Estado do Bahia, João Hebert Araújo da Silva, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 04 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019.”;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral;

CONSIDERANDO a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020 do Ministério da Saúde que “Declara”em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19)”.

CONSIDERANDO o conjunto de Leis e Decretos emitidos pelo Governo da Bahia com medidas e prevenção ao Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 019/2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Várzea Nova na Bahia, decorrente do COVID-19;

End.: Praça José Araújo da Silva, s/n
CEP.: 44690-000 - Várzea Nova, Estado da Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA – BA

CNPJ.: 13.231.006/0001-11

CONSIDERANDO os Pareceres CNE/CP Nº 005/2020 e 011/2020 do Conselho Nacional de Educação que, orienta os sistemas e os estabelecimentos de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, sobre a reorganização das atividades acadêmicas ou de aprendizagem em face da suspensão das atividades escolares por conta da necessidade de ações preventivas à propagação da COVID19;

CONSIDERANDO a Lei Nº 14.040, de 18 de agosto de 2020 que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Governança Intersetorial, com a finalidade de operacionalizar as orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretária Municipal de Educação para elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais no Município de Várzea Nova–BA.

Art. 2º. O Comitê de Governança Intersetorial é composto pelos seguintes membros:

- I- Dirigente Municipal de Educação – Valdenice Pimentel da Silva;
- II- Secretário de Saúde – Florisvaldo Santos Silva;
- III- Secretária de Assistência Social – Elda Medeiros Silva dos Anjos;
- IV- Secretário de Administração – Ivaldo Moreira Araújo;
- V- Representante do Conselho Tutelar- Rozilene da Silva Santos;
- VI- Presidente do Conselho do Fundeb – Jidoval Taveira da Silva;
- VII- Presidente do Conselho Municipal de Educação – José Nilton Bispo Cardoso;
- VIII- Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – Marilene Rodrigues de Oliveira;
- IX- Presidente do Comitê de Crise do Município – Absolon Pimentel da Silva;
- X- Representante das Escolas Particulares – Darlane Pereira dos Santos;
- XI- Representante da Rede Estadual – Ilma Batista de Alcântara;
- XII- Representas dos Alunos – Laís Victória Gonçalves Deus;

End.: Praça José Araújo da Silva, s/n
CEP.: 44690-000 - Várzea Nova, Estado da Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA – BA

CNPJ.: 13.231.006/0001-11

-
- XIII- Representantes das Comissões Escolares – Eliana Silva Lima;
- XIV- Representante dos Pais – Catianne Ramos Montenegro;
- XV- Representante da categoria de professores– APLB Sindicato – Gedeão Fraga de Moraes.

Art. 3º. Compete ao Comitê de Governança Intersetorial:

I - Construir diagnóstico para diálogo e operacionalização das orientações do Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde para elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais;

II - O que considerar o município no âmbito da sua autonomia;

Art. 4º. A participação no Comitê, no Centro e nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Fevereiro de 2021.

JOÃO HEBERT ARAÚJO DA SILVA
Prefeito Municipal

End.: Praça José Araújo da Silva, s/n
CEP.: 44690-000 - Várzea Nova, Estado da Bahia.